



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS

CEP 36.604-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 589 - - - -

AUTORIZA COMPLEMENTAÇÃO DE
VERBA PARA O PROGRAMA DE /
SAÚDE DA FAMÍLIA-P.S.F.-

A Câmara Municipal de Rochedo de Minas, por /
seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se- /
guinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipi-
pal, abrir o Crédito Adicional Especial, objetivando a complementa-
ção de recursos financeiros ao Programa de Saúde da Família-P.S.F.

Art. 2º - Para o atendimento as despesas decor-
rentes desta Lei, fica autorizado a abertura do Crédito Especial no
valor de R\$7.366,38 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e -/
trinta e oito centavos), utilizando como fonte de recursos o estipu-
lado pelo artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas, 14
de DEZ de 2000.

O Prefeito Municipal,

Ricardo César C. da Silva

(Ricardo César C. da Silva)